

7



REGRAS DE UTILIZAÇÃO

PISCINAS MUNICIPAIS DA BATALHA

Balneários das Piscinas Municipais da Batalha

1 - A Piscina Municipal da Batalha está dotada dos seguintes balneários:

a. Masculinos:

- i. Geral – para crianças e adultos;
- ii. Infantil – para crianças com necessidade estrita de apoio/acompanhante adulto;
- iii. Deficientes – para quem apresenta deformação ou insuficiência física;

b. Femininos:

- i. Geral – para crianças e adultos;
- ii. Infantil – para crianças com necessidade estrita de apoio/acompanhante adulto;
- iii. Deficientes – para quem apresenta deformação ou insuficiência física;

2 - O acesso aos balneários só é permitida 15 minutos antes do horário estabelecido para a respetiva aula/prática desportiva;

3 - Na entrada/receção é entregue uma chave de cacifo a utilizar, mediante entrega do cartão de utente;

4 - No final da aula/prática desportiva o utente tem de devolver na receção a chave do cacifo e receberá, em troca, o seu cartão de utente;

5 - A roupa e haveres pessoais são guardados nos cacifos, não podendo ser deixada nos balneários durante o tempo de aula/prática desportiva;

6 – O tempo de ocupação dos balneários terá de ser o estritamente necessário de forma a permitir o normal fluxo de utentes e o bom funcionamento da Piscina. A saída dos balneários deverá acontecer até 30 minutos após o final da aula/prática desportiva;

7 – Durante o decorrer da aula/prática desportiva não é permitida a permanência dos pais/encarregados de educação dentro dos balneários ou junto aos tanques, salvo situações devidamente justificas e autorizadas;

8 - No balneário infantil é admitida a entrada de um (1) acompanhante (pai, mãe, encarregado(a) de educação ou outro familiar próximo) por criança;

9 - Os utentes portadores de deficiência, quando necessitarem, podem utilizar os balneários com acompanhante (pai, mãe, encarregado(a) de educação ou outro familiar próximo);

10 - Os lavatórios e chuveiros destinam-se ao uso exclusivo para efeitos da higiene pessoal (relativa e funcional à utilização da Piscina), não podendo ser usados para outra utilização diversa da natureza a que estão afetos;

11 - Os utilizadores dos balneários devem pautar o seu comportamento pelo maior decoro, urbanidade, correção, civismo, adequação às regras da Piscina e à moral e bons costumes, bem como respeitar os demais utilizadores.

Cacifos das Piscinas Municipais da Batalha

- 1 – Os cacifos são para uso dos utentes da Piscina, e destinam-se, exclusivamente, para guardar as suas roupas e haveres pessoais, na quantidade estritamente indispensável;
- 2 - A Entidade Gestora não se responsabiliza pelos danos ou extravio de bens deixados no interior dos cacifos;
- 3 - Cada utente só poderá usar um cacifo, de acordo com a disponibilidade existente;
- 4 - Cada utente é responsável pela chave do cacifo, devendo no final da utilização entregar a chave na receção;
- 5 - Aos serviços da Piscina assiste o direito de remover o conteúdo dos cacifos, se não forem cumpridas as regras de utilização;
- 6 - Os utentes ficam obrigados a respeitar e preservar os cacifos, assim como todos os bens da piscina, pelo que assumem as consequências por eventual comportamento desviante.

Interdições - Piscinas Municipais da Batalha

No desenvolvimento dos seus deveres gerais, cabe aos utentes da Piscina respeitar o bom funcionamento da Piscina, sendo-lhes expressamente **proibido**, nomeadamente:

- 1) Deixar a água a correr desnecessariamente, ou espalhar água indevidamente ou sem justificação;
- 2) Entrar na água dos tanques sem tomar duche nos chuveiros;
- 3) Entrar na água dos tanques da Piscina sem previamente eliminar da pele, cremes, óleos ou outros produtos suscetíveis de adulterar a qualidade da água;
- 4) Estar na água dos tanques da Piscina sem touca na cabeça;
- 5) Usar equipamento (calções/fato de banho, etc.) desadequado à prática da natação;

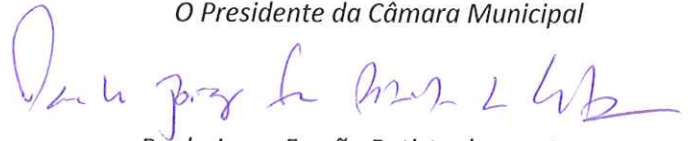
- 6) Mudar ou depositar roupa/calçado fora das áreas especificamente afetas a essa finalidade;
- 7) Fumar em todos os espaços fechados da Piscina e áreas comuns;
- 8) Danificar, seja de que forma for, qualquer instalação ou componente da Piscina e sua área envolvente;
- 9) Cuspir no chão ou para os tanques da Piscina;
- 10) Lançar lixo para o chão ou para os tanques da Piscina;
- 11) Bater portas, gritar ou falar alto;
- 12) Provocar ou participar em desordens ou altercações;
- 13) Urinar/defechar fora do local próprio (WC) ou na água dos tanques da Piscina;
- 14) Projetar propositadamente água para o exterior da piscina;
- 15) A prática de jogos sem supervisão e que possam prejudicar outros utentes;
- 16) Usar quaisquer bens ou materiais do exterior para a Piscina, além do estritamente necessário à atividade;
- 17) Usar material didático de natação sem autorização prévia;
- 18) Circular ou permanecer nos balneários do sexo/género oposto, exceto os adultos acompanhantes no balneário infantil;
- 19) Permanecer nos balneários, para além do tempo previsto e autorizado para utilização da Piscina;
- 20) Ingerir alimentos ou consumir qualquer tipo de bebidas nos balneários, sanitários e cais da Piscina, assim como o abandono de desperdícios fora dos recipientes para recolha de lixo;
- 21) Danificar as instalações, mobiliário, equipamento e utensílios em geral;
- 22) Utilizar câmaras de filmar, de fotografar ou dispositivos análogos para recolha de imagens, dentro da Piscina sem autorização prévia;
- 23) Introduzir ou utilizar quaisquer substâncias ou material nos tanques, sem a devida autorização;
- 24) Fazer-se acompanhar de animais;

25) Empurrar, gritar ou ter outros comportamentos que coloquem em risco a integridade física dos outros utentes;

26) Faltar ao respeito ao pessoal de serviço e aos demais utentes e frequentadores da Piscina.

Batalha, 28 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos